



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ  
**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro– CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
[prefeituradejardimdoserido@hotmail.com](mailto:prefeituradejardimdoserido@hotmail.com)

**PORTARIA N.º 110, DE 14 DE MAIO DE 2018.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

*Considerando* ainda o teor do Processo Administrativo nº 124/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

**RESOLVE** conceder a Servidora Rita Dantas Batista Silva, matrícula nº 562, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Licença–Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 15/05/2018 a 14/08/2018.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Administrativo Municipal**, em Jardim do Seridó/RN, 14 de maio de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal